



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

Portaria n. 1.023/2020 - UEG

Institui, no âmbito da Universidade Estadual de Goiás, grupo de trabalho responsável pela elaboração de proposta de criação e regulamentação da nova Comissão Própria de Avaliação (CPA).

O REITOR INTERINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e CONSIDERANDO:

1. a Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) e dá outras providências;

2. a Resolução CsU n.1, de 6 de fevereiro de 2014, *ad referendum*, que regulamenta a Comissão Própria de Avaliação da Universidade Estadual de Goiás;

3. o Processo SEI n. 202000020010419,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho responsável pela elaboração de proposta de criação e regulamentação da nova Comissão Própria de Avaliação (CPA), a qual irá conduzir, no âmbito da Universidade Estadual de Goiás (UEG), os processos internos de avaliação, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo Ministério da Educação (MEC), pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e pelo Conselho Estadual de Educação (CEE/GO).

Art. 2º Designar os docentes especificados no quadro abaixo para comporem o grupo de trabalho instituído no art. 1º desta Portaria.

SEQ.	NOME	CPF	DESIGNAÇÃO
1	Suely Miranda Cavalcante Bastos	586.412.461-34	Presidente
2	Arlete de Freitas Botelho	470.299.001-20	Membro
3	Joana Correa Goulart	466.760.231-72	Membro
4	Márcio Dourado Rocha	997.474.801-15	Membro
5	Nelson de Abreu Júnior	044.052.838-00	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, 3 de setembro de 2020.

Prof. Dr. Valter Gomes Campos
Reitor da Universidade Estadual de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **VALTER GOMES CAMPOS, Reitor (a)**, em 08/10/2020, às 23:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000015123715** e o código CRC **BC48FF7D**.



Referência: Processo nº 202000020010419



SEI 000015123715